



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Edição nº 2043
Ano 2025
Página 1 de 16

www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 02 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Convocação

Editais 2

Licitações

Contratos 8

Câmara Municipal

Publicações 15

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Ramilândia

CNPJ: 95.725.024/0001-14

Telefone: (45) 3258-8000

Celular:

E-mail: administracao@ramilandia.pr.gov.br

Avenida Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro - CEP: 85888-000

Ramilândia - PR

Site: <https://www.ramilandia.pr.gov.br/site/>



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Convocação

Editais

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Ramilândia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto nº 3921/2025, torna pública a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, destinado à contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de interesse público, na administração direta do Município.

Ficam homologadas as inscrições dos candidatos listados no quadro abaixo:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO DEFERIDA
Assistente Social	Sandra Maria dos Santos	SIM
Auxiliar de consultório Dentário	Ana Claudia Xirelles	SIM
Educador Social	Marlene Martins Ferreira	SIM
Educador social	Camila Veronezzi Monteiro Tenca	SIM
Educador Social	Maria Madalena de Souza Sonogo	SIM
Educador Social	Edina de Fátima Janoski	SIM
Técnico de Segurança no trabalho	Roseni Morineli de Castro	SIM

A homologação da inscrição **não implica no cumprimento da habilitação exigida para o cargo**, mas apenas na verificação do atendimento às exigências formais para a entrega do **envelope lacrado e legível contendo a documentação de inscrição**, conforme disposto no edital.

O resultado preliminar do julgamento dos títulos e da comprovação dos requisitos será divulgado em edital próprio, conforme previsto no cronograma do certame.

Os candidatos que desejarem interpor recurso quanto à homologação de sua inscrição poderão fazê-lo dentro do prazo e nas condições estipuladas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ramilândia, 02 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Edição nº 2043
Ano 2025
Página 3 de 16

www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 02 de Abril de 2025

Angelica Aparecida Batista Trois

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado





Prefeitura Municipal de Ramilândia

Convocação

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 PUBLICADO EM 01/03/2023 E SUAS ALTERAÇÕES, COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO EDITAL Nº 004/2023 PUBLICADO NO DIA 28/04/2023 E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO EDITAL 011/2023 PUBLICADO EM 12/06/2023, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

Que em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2023, fica o candidato abaixo relacionado, conclamado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Ramilândia Pr., no Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos para admissão de pessoal **até o dia 09 de abril de 2025**.

CARGO: PSICÓLOGO 40H

Inscrição	Nome	Classificação
0034	Cleisiane Maiara Coelho	4º

Os candidatos convocados devem entregar os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2022:

- Cédula de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 - Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
 - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
 - Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
 - Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
 - Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
 - Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
 - Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
 - Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
 - 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - Comprovante de endereço atual;
 - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
 - Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
 - Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
 - exame de sanidade física e mental, que comprove aptidão para o exercício do cargo e ou função.
 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação.
 - Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "B" para os cargos de Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Vigilância Sanitária, Técnico em Enfermagem Enfermeiro, Engenheiro Civil e Médico Veterinário.
 - Comprovante da Consulta da Qualificação Cadastral
- OBSERVAÇÕES:



- a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
- b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Ramilândia– PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a sua aceitação da vaga, **será considerado desistente** e perderá todos os direitos de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022.

Ramilândia, 02 de abril de 2025.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Convocação

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 PUBLICADO EM 06/07/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO EDITAL Nº 006/2022 PUBLICADO NO DIA 15/08/2022 E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO EDITAL 012/2022 PUBLICADO EM 06/09/2022, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

Que em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2022, fica o candidato abaixo relacionado, conclamado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Ramilândia Pr., no Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos para admissão de pessoal **até o dia 09 de abril de 2025**.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Nome	Classificação
216076	Marcelo de Melo	4º

Os candidatos convocados devem entregar os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2022:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço atual;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- exame de sanidade física e mental, que comprove aptidão para o exercício do cargo e ou função.
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação.
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "B" para os cargos de Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Vigilância Sanitária, Técnico em Enfermagem Enfermeiro, Engenheiro Civil e Médico Veterinário.
- Comprovante da Consulta da Qualificação Cadastral

OBSERVAÇÕES:



- a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
- b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Ramilândia– PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a sua aceitação da vaga, **será considerado desistente** e perderá todos os direitos de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022.

Ramilândia, 02 de abril de 2025.

EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Contratos

**1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO 20/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA E SUPRAPACK
SOLUCOES LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 12/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia/Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.725.024/0001-14, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Edson dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.342.080-8 e inscrito no CPF/MF nº ***.759.978-**, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: SUPRAPACK SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Margarida, Nº 576, Sala B, Centro - Corbélia/PR - CEP 85420-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.480.748/0001-10, neste ato representada pela Sra. Dalila Trevisan Dias, portadora do RG nº ***607** e inscrita no CPF nº ***.515.129-**-**, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, conforme processo administrativo nº 12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vencer em 27/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Ramilândia, 27 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
Contratante

SUPRAPACK SOLUCOES LTDA
Contratada



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
RAMILÂNDIA E SEGUROS SURA S/A – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 11/2024.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Voluntários da Pátria, nº 1600, em Ramilândia/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.725.024/0001-14, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Edson dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº ***.759.978-**, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada(a) na Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530 – Cidade Monções – 04563-000 – São Paulo/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Ana Paula Araujo, inscrita no CPF sob nº ***.321.168-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de para reajuste, conforme processo administrativo nº 19/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE, DO ACRÉSCIMO DE VALOR E DO VALOR GLOBAL

Fica alterado o contrato condicionado a reajuste, conforme documento anexo que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 1.040,49 (Mil e quarenta e quarenta e nove centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 25.932,49 (Vinte e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

02.00 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito

041220001.2.002 – Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

03.00 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Administração Geral do Município

041220001.2.005 – Manutenção das atividades do gabinete do secretário de administração

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Amb., Ind. e Comércio
05.01 – Desenvolvimento Agropecuário
206060001.2.010 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de
Agricultura, Indústria e Comércio
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

06.00 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Ensino Fundamental
121220001.2.100 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

123610001.2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recursos – 104 – Educação 25% Sobre Impostos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo
07.01 – Departamento de Serviços Urbanos
154510001.2.026 – Manutenção das Ativ. do Gabinete do Secretário de
Habitação e Urbanismo
Fonte de Recursos – 000 Recursos Livres
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2.028 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde
Fonte de Recursos – 303 – Saúde Receitas Vinculadas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.301.0001.2.029 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

09.00 – Secretaria Mun. de Viação, Obras e Serviços Públicos
09.01 – Serviço Rodoviário Municipal
267820001.2.038 – Manutenção do setor rodoviário municipal
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
10.01 – Departamento da Ação Social
082430016.003 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
082440001.2.041 – Manutenção dos Serviços da Assistência Social
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 91 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vencer em 01 de abril de 2026.

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Ramilândia, 01 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF *.759.978-****

SEGUROS SURA S/A
Ana Paula Araujo
CPF nº *.321.168-****



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Contratos

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA E GENTE SEGURADORA S/A – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Voluntários da Pátria, nº 1600, em Ramilândia/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.725.024/0001-14, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Edson dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº ***.759.978-**, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada(a) na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, em Porto Alegre – RS, CEP: 90.020-060, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Marcelo Wais, inscrito no CPF sob nº ***.005.380-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de para reajuste, conforme processo administrativo nº 19/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE, DO ACRÉSCIMO DE VALOR E DO VALOR GLOBAL

Fica alterado o contrato condicionado a reajuste, conforme documento anexo que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 1.920,47 (Mil novecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 19.204,68 (Dezenove mil duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

02.00 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito

041220001.2.002 – Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

03.00 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Administração Geral do Município

041220001.2.005 – Manutenção das atividades do gabinete do secretário de administração

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Amb., Ind. e Comércio
05.01 – Desenvolvimento Agropecuário
206060001.2.010 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de
Agricultura, Indústria e Comércio
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

06.00 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Ensino Fundamental
121220001.2.100 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

123610001.2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recursos – 104 – Educação 25% Sobre Impostos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo
07.01 – Departamento de Serviços Urbanos
154510001.2.026 – Manutenção das Ativ. do Gabinete do Secretário de
Habitação e Urbanismo
Fonte de Recursos – 000 Recursos Livres
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2.028 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde
Fonte de Recursos – 303 – Saúde Receitas Vinculadas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.301.0001.2.029 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

09.00 – Secretaria Mun. de Viação, Obras e Serviços Públicos
09.01 – Serviço Rodoviário Municipal
267820001.2.038 – Manutenção do setor rodoviário municipal
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
10.01 – Departamento da Ação Social
082430016.003 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
082440001.2.041 – Manutenção dos Serviços da Assistência Social
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 91 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vencer em 01 de abril de 2026.

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Ramilândia, 01 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF *.759.978-****

GENTE SEGURADORA S/A
Marcelo Wais
CPF *.005.380-****



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Câmara Municipal

Publicações



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná
Av. 25 de Julho, 890, Centro, Ramilândia-PR
CEP: 85.888-000
e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com
Fone: [45] 3258 1195

EMENDA A LEI ORGANICA MUNICIPAL LEI Nº 01/2025.

EMENTA: ALTERA OS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 257 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E, PROMULGOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os incisos I, II e III do artigo 257 da Lei Orgânica do Município de Ramilândia passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 257 - (...)

I - o projeto de lei relativo ao Plano Plurianual - PPA, com vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 31 de julho do primeiro ano do mandato, devendo ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa do mesmo ano;

II - o projeto de lei referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 31 de agosto de cada exercício financeiro, devendo ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa do mesmo ano;

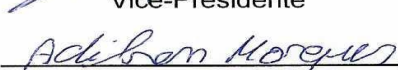
III - o projeto de lei da Lei Orçamentária Anual - LOA será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de cada exercício financeiro, devendo ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa do mesmo ano."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ramilândia, Estado do Paraná, ao
Primeiro dia do mês de Abril de 2025.


Aldino de Oliveira Alves
Presidente

Osmar Sérgio de Oliveira
1º Secretário


Camila Fernandes Brites
Vice-Presidente

Adilson Marques
2º Secretário



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Câmara Municipal

Publicações



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Fone: (45) 3258 1195

Av. XXV de Julho, 890 – entro

CEP 85.888-000

Ramilândia-PR

Processo Administrativo 13/2025

Modalidade: Dispensa 09/2025

Ramilândia, 01 de Abril de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ramilândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo 13/2025 e de Dispensa de Licitação nº 09/2025, **HOMOLOGA E RATIFICA** a Declaração de Dispensa de Licitação e **AUTORIZA** a contratação da empresa: MEDICINA DO TRABALHO OREJUELA LTDA CNPJ: 77.761.849/0001-02, no valor de R\$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais) para: Contratação de empresa especializada na elaboração do PCMSO – programa de controle medico de saúde ocupacional, realização de exames ocupacionais e o envio do eventos ao e-social, em atendimento a obrigatoriedade de envio de informações e eventos SST – segurança e saúde no trabalho ao sistema e-social do governo federal.


ALDINO DE OLIVEIRA ALVES
Presidente da Câmara